

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 311/84

Estabelece condições de uso e aproveitamento para edificações destinados a cultos, e dá outras providências.

Art. 1.º — As edificações destinadas a cultos são enquadradas nas categorias de uso E1.5, E2.5 e E3.5, definidas pelo Decreto n.º 17.494, de 14 de agosto de 1981, devendo obedecer a todas as exigências fixadas para essas categorias de uso, na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, excetuando-se o estabelecido pela presente lei.

Art. 2.º — As edificações de que trata o artigo anterior terão a taxa de ocupação máxima e o coeficiente de aproveitamento máximo acrescidos de 60% (sessenta por cento) da taxa e do coeficiente fixados na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo para as diferentes zonas de uso.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31-10-84 — *Gilberto Nascimento*. “*Às Comissões de Justiça e Redação, de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento*”

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 820/84

Da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei n.º 311/84

O presente Projeto de Lei n.º 311/84, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, objetiva estabelecer condições de uso e aproveitamento para edificações destinadas a cultos e dar outras providências.

A propositura faz-se acompanhar de esclarecedora justificativa, e de cópias xerográficas das Leis n.ºs 8.006, de 8 de janeiro de 1974, 8.075, de 26 de junho de 1974, 8.077, de 26 de junho de 1974 e 8.211, de 6 de março de 1975 e o Decreto n.º 17.494, de 14 de agosto de 1981 e respectivos quadros.

Esta Comissão estudando a matéria e baseando-se no contexto da justificativa, considerou-a de interesse público, deixando, entretanto, a apreciação do seu mérito à consideração do Douto Plenário.

Este é o nosso parecer.

Sala da Comissão, em 3-12-84.

(aa) AVANIR DURAN GALHARDO, Presidente

Edson Simões, Relator

Alfredo Martins